

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE  
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Ao  
Presidente, Diretores, Conselheiros e Associados do  
Operário Futebol Clube - OFC  
Campo Grande – MS

**Opinião Com Ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2016 e 2015 do Operário Futebol Clube – OFC, estabelecido na Rua Doutor Eduardo Olímpio Machado nº 300 - Bairro Monte Castelo - CEP 79010-350, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.124.229/0001-26, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Operário Futebol Clube – OFC, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para Opinião Com Ressalva**

- a) A Entidade possui em seu Ativo Circulante - Créditos a Receber, conforme Nota Explicativa nº 5, no valor de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), decorrentes de mensalidades a receber dos associados, contudo não há evidências de que os valores sejam recebíveis e, por falta de controle da ficha financeira individual dos associados, não foi possível a auditoria validar os saldos contabilizados em 31.12.2016.
- b) Conforme descrito na nota explicativa nº 7 – Passivo Circulante, a Entidade possui registrado na Rubrica Obrigações Tributárias e Sociais em 31 de dezembro de 2016 o saldo a pagar no valor de R\$ 209.794,38 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Contudo, devido a até o término de nossos trabalhos não ter sido apresentado relatório detalhado da composição financeira com as informações das Obrigações Tributárias e Sociais a pagar, não foi possível aplicar procedimentos de auditoria nessa rubrica para validar os saldos contabilizados em 31.12.2016.
- c) Conforme descrito na nota explicativa nº 8 – Passivo Não Circulante, a Entidade possui registrado na Rubrica Obrigações Tributárias e Sociais em 31 de dezembro de 2016 o saldo a pagar no valor de R\$ 2.961.262,52 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Contudo, até o término de nossos trabalhos não foi apresentado relatório da composição financeira detalhada dessas obrigações a pagar. Dessa forma não foi possível aplicar procedimentos de auditoria nessa rubrica, que possibilitassem validar os saldos contabilizados em 31.12.2016.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **Ênfase**

Sem alterar a nossa opinião, chamamos a atenção para o seguinte assunto:

Consta na Nota Explicativa nº 15 – Contingências Passivas do Operário Futebol Clube - OFC “apesar das Normas Brasileira de Contabilidade, das interpretações e comunicados técnica vigentes, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, determinarem a provisão e o lançamento das contingências passivas, não procedeu os lançamentos em função da administração da entidade entender não haver nenhuma ação e/ou litígio nas esfera Civil, Federal, Trabalhista e Fiscal que possa impactar no Fluxo de Caixa da entidade. Contudo, ficou registrado e provisionado na contabilidade todos os impostos e contribuições entendido como devidos e não recolhido até o fechamento do Balanço Patrimonial.”

Consta na Nota Explicativa nº 17– **Demonstrações Contábeis dos Exercícios Anteriores** do Operário Futebol Clube – OFC “A diretoria eleita do Operário Futebol Clube, seus membros tomaram posse em 21 de agosto de 2014, não receberam da diretoria anterior, nenhum documento contábil, financeiro, fiscal, de pessoal, patrimonial e prestação de contas, a fim de que pudesse dar continuidade da gestão operacional, financeira e contábil, conforme determina o Princípio de Continuidade, inclusive para fins de comparabilidade das demonstrações contábeis ora encerrada em 31 de dezembro de 2014, 2015 e de 2016.”

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração do Operário Futebol Clube - OFC, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

### **Principais comentários**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras,

determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2019.

**Responsável Técnico**

**ODÁCIO PEREIRA MOREIRA**  
Contador CRC/MS 002731/O-7  
CVM Nº 977-6 – CNAI Nº 435

**RICARDO FIRMINO MOREIRA**  
Contador CRC/MS 011255/O-0

**LEANDRO SALAZAR DE PAUDA**  
Contador CRC/MS 014526/O-9

**AUPERCON – Auditoria, Perícia e  
Consultoria S/S.**  
CRC/MS 00560/O-6  
CNPJ 13.256.754/0001-59